



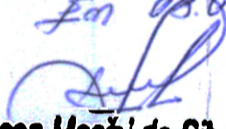
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

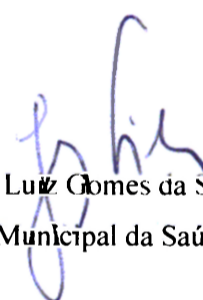
---

**Justificativa**

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que os pagamentos dos empenhos 2018/1895 no valor de R\$ 2.870,85, 2018/1896 no valor de R\$ 2.870,85, 2018/1897 no valor de R\$ 17.225,04 e 2018/1898 no valor de R\$9.330,27 para a empresa F A Recursos Humanos, ambos referente a nota fiscal nº 2018270 enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser o serviço de higienização dos Postos de Saúde do Município.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2018

*De acordo.*  
*Em 08.06.18*  
  
**Daíson Maciel da Silva**  
Prefeito Municipal

  
Joy Luiz Gomes da Silva  
Secretário Municipal da Saúde em exercício